

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2869/2021

EMENTA: Institui a implantação de campanha de segurança do trabalho "Abril Verde" no município de Jaguariaíva e das outras providências.

AUTORIA: Vereadora Verli Ribas Gonçalves.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCTIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Jaguariaíva, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada "ABRIL VERDE", a ser comemorada anualmente durante o mês de Abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

Parágrafo Único. O símbolo da campanha mencionado no "caput" deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º. Durante o mês de campanha, o objetivo será divulgar os temas relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como Sipat, fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações relacionadas.

Art. 3º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Jaguariaíva.

Art. 4º. Fica recomendado que as empresas e instituições privadas e públicas, alocadas em nosso município realizem as suas Campanhas da Segurança - SIPAT, no mês referido.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2870/2021

EMENTA: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a alienação por licitação na modalidade de concorrência das áreas de terras que se especifica e adota outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCTIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alienar as seguintes áreas:

I. 10 (dez) lotes com destinação comercial no local denominado Portal do Sertão, matriculados sob os números 14.753, 14.754, 14.755, 14.756, 14.757, 14.758, 14.759, 14.760, 14.761 e 14.762.

II. 05 (cinco) lotes no local denominado Portal do Cerrado, matriculados sob os números 17.887, 17.888 e 17.890.

III. 02 (dois) lotes no local denominado Ponte Velha, matriculados sob os números 18.095 e 18.096.

IV. 01 (um) lote de terras no local denominado Ponte Velha, sob o nº. 13.053;

V. 01 (um) lote de terras na Rua Rafael Petrucci, antiga Rua "C", transrito sob nº. 8.340;

VI. 05 (cinco) lotes com destinação industrial, no local denominado Fazenda Samambaiá, Antigo Aeroporto, matriculados sob os nºs. 16.733, 16.734, 16.735, 17.736 e 16.737.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a elaborar e firmar todos os Atos pertinentes para a concretização da alienação dos bens descritos através de procedimento licitatório na modalidade concorrência, uma vez que existe claro interesse e finalidade pública para tanto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, suplementados se necessário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

LEI nº. 2871/2021

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 316.668,27 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, **SANCTIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 316.668,27 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos).

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 RECEITA SOB A SUPER SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

410	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações e restituições	11.000,00
410	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.819	Indenizações e restituições	158.550,00
410	3.3.90.93.00.00.00.00.00.813	Indenizações e restituições	1.500,00
410	3.3.90.93.00.00.00.00.00.825	Indenizações e restituições	27.878,81
410	3.3.90.93.00.00.00.00.00.814	Indenizações e restituições	72.502,92
410	3.3.90.93.00.00.00.00.00.934	Indenizações e restituições	32.944,27
410	3.3.90.93.00.00.00.00.00.793	Indenizações e restituições	12.108,96
410	3.3.90.93.00.00.00.00.00.3793	Indenizações e restituições	190,00

Jaguariaíva, 22 de setembro de 2021

04 Páginas / Ano 5 / Edição nº 486

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2020.

Fonte	Descrição	Valor
793	Restauração da Casa da Cultura	12.108,96

II. Oriundos do provável excesso de arrecadação na fonte:

Fonte	Descrição	Valor
793	Restauração da Casa da Cultura	190,00

III. Oriundos da aulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

14.01 RECEITA SOB A SUPER SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0.006 Pagamento de Indenização	Outra Despesa Pessoal Contratos	11.000,00	
391	3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.019	Outra Despesa Pessoal Contratos	159.550,00
391	3.3.90.93.00.00.00.00.00.813	Outra Despesa Pessoal Contratos	1.500,00
391	3.3.90.93.00.00.00.00.00.825	Outra Despesa Pessoal Contratos	27.878,81
391	3.3.90.93.00.00.00.00.00.814	Outra Despesa Pessoal Contratos	72.502,92
391	3.3.90.93.00.00.00.00.00.934	Outra Despesa Pessoal Contratos	32.944,27

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de Julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº. 2829 de 02 de outubro de 2020.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2021.
ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO nº. 550/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 21 e 24 da Lei Municipal nº. 1589/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08061/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretaria da Pasta é favorável à concessão da Função Gratificada;

Considerando que, além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Supervisora Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, com base no Protocolo Geral sob nº. 08061/2021, gratificação para Supervisora Escolar na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **SILMARA ALVES SCHIMIGUEL**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. XXXXX-917-01/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX-389-10, matriculada sob nº. 833 e 2.984, **Função Gratificada**, correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 2º. Fica revogado a Portaria nº. 33/2007.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 551/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08061/2021,

Considerando, a Portaria nº. MPPR-0072.16.000108-6, expedida pela Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariaíva em 30/03/2016;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, onde a Secretaria da Pasta é favorável à concessão da Função Gratificada;

Considerando que, além de suas atribuições do cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, exercerá a função de Coordenadora do Polo UAB,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de **PROFESSORA**, senhora **DANIELE DA SILVA PINTO MICALOWSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX-911-4 SEP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX-369-06, matriculada sob nº. 769, **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

 TANIA MARISTELA MUNHOZ
 Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 552/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADO** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2019, classificado em 10º Lugar, o Senhor **FLAVIO GUERREIRO RAMOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.828-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.XXX.169-06, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. O nomeado submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2021.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 AMÁLIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 553/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, a Senhora **ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.247-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.649-48, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2834/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de setembro de 2021.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 SANDRA MARIA NEGRINI BRISOLA
 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

DECRETO nº. 554/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e com base no Protocolo Geral sob nº. 08676/2021,

Considerando que a Enfermeira Maria Alzira Christensen nasceu no dia 13 de julho de 1941 no município da Lapa e faleceu aos 77 anos de idade no dia 15 de fevereiro de 2019 no município de Jaguariaíva. Ingressou na Escola de Enfermagem Madre Leonie, primeiro curso de enfermagem do estado do Paraná, instalado na capital Curitiba, onde após diplomada em 1959, tão logo, no ano seguinte foi nomeada para assumir o posto de Enfermeira Chefe do recém-inaugurado Hospital Regional de Jaguariaíva, posteriormente denominado como "Carolina Lupion" exercendo esta importante função ininterruptamente com total ética e honradez até o ano de 1977;

Considerando que na vida pública jaguariaivense, juntamente com sua cordial companheira de trabalho, a professora e também enfermeira Olga Kojo Turek, candidataram-se para o legislativo pelo partido da Aliança Renovadora Nacional (ARENA) nas eleições municipais de 15 de novembro de 1968, sagrando-se ambas vitoriosas, tornando-se assim as duas primeiras mulheres a serem candidatas e eleitas para Câmara Municipal de Jaguariaíva. Feito este repetido nos peitos de 1972 e 1976;

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

 Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
 Jornalista Responsável

 Secretaria Municipal de Comunicação Social
 Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
 Fone: (43) 3535-5638

 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Considerando que através de sua postura ética, angariou cargos relevantes na mesa executiva da Câmara, tendo sido sua Presidente no quadriênio 1969 a 1972, a primeira mulher aho eleita para tal ofício, tendo sido também Secretária da mesa no período compreendido de 1973 a 1976;

Considerando que no ano de 1978 foi nomeada Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade Sanitária de Jaguariaíva, mais tarde denominado como Centro de Saúde Integrado e que posteriormente, entre os anos de 1986 e 1987 exerceu mais período de Chefia do Serviço de Enfermagem através da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), onde ainda em 1987, tornou-se no Diretor Administrativo do Hospital Carolina Lupion. Quando, em 1990 reassumiu suas funções de chefia no setor de enfermagem do referido hospital permanecendo em tal função até sua aposentadoria da Secretaria Estadual de Saúde, concedida no ano de 1994,

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR, o Prédio da Secretaria Municipal de Saúde como **ENFERMEIRA MARIA ALZIRA CHRISTENSAN**, localizada à Rua Rocha Pombio, 101, Cidade Alta, neste município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2021.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 AMÁLIA CRISTINA ALVES
 Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 555/2021

SÚMULA: Instituto para o biênio 2021/2023, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual será composto pelos seguintes membros:

• Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECL:

○ Titular: **KARINA PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicólogo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.324-5 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.889-90;

○ Suplente: **SUELÍ BERNARDETE KLIŚIEVICZ FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.001-3 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.919-68.

• Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:

○ Titular: **LARISSA VIEIRA SADECK DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.442-2 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.159-42;

○ Suplente: **ANITA LUIZA STOCO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.482-7 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.319-04.

• Representantes da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - SENJUR:

○ Titular: **RENATA SILVA CINTRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Advogado, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.458-6 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.589-63;

○ Suplente: **WILLIAM CARLOS LIMA TELLES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Jurídica e Contencioso, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.196-7 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.978-52.

• Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN:

○ Titular: **FÁBIA REGINA SIENA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Planejamento e Gestão e de Convênios e Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.294-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.089-50;

○ Suplente: **ZORILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.404-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.469-79.

• Representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS:

○ Titular: **CAMILA ROLIM DE MOURA**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.317-5 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.940-20;

○ Suplente: **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.559-1 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.869-55.

• Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Pedrinha:

○ Titular: **ROSA CARNEIRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.294-5 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.969-40;

○ Suplente: **BIANCA GLAPINSKI RODRIGUES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão do CRAS Pedrinha, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.376-2 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.829-88.

• Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Primavera:

○ Titular: **MARIA EDUARDA HANREJSZKOW**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.758-0 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.849-10;

○ Suplente: **MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.733-5 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.999-04.

• Representantes Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

○ Titular: **ELIZABETH ALVES FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Habitação, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.374-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.739-17;

○ Suplente: **MARIA ANDRÉA MAKSIMIO DE SOUZA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.151-5 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.179-53.

• Representantes dos Usuários dos Serviços, Programas e Projetos da Política da Assistência Social:

○ Titular: **NEURY GABRAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.629-6 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.249-70;

○ Suplente: **CIELS RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.629-6 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.539-70;

○ Titular: **LOIDE DE JESUS OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.177-3 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.889-68.

○ Suplente: **DORILIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.102-3 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.259-86.

• Representantes do Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI:

○ Titular: **SIMONE LEITE CUNHA**, brasileira, casada, Pedagoga do CASMI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.269-9 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.399-00.

○ Suplente: **DANIELA CANAVARO MENDES**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.630-2 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.549-83.

• Representantes da Associação de Pais de Amigos das Excepcionais de Jaguariaíva - APAE:

○ Titular: **ELAINE CRISTINA DA SILVA MOTTA**, brasileira, casada, Assistente Social da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.450-3 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.399-67;

○ Suplente: **SAIONARA GODOY WASEM MICHALOWSKI**, brasileira, casada, Coordenadora Financeira da APAE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.259-0 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.549-83.

• Representantes do Lar Bom Jesus:

○ Titular: **GIOVANA FRANCA ABREU**, brasileira, divorciada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.035-5 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.988-21;

○ Suplente: **EDSRA ROBERTA DE MORAES**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.484-0 II/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.468-04.

• Representantes da Associação Projeto Vida:

○ Titular: **ERVENTON EDUARDO PRAXEDES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.278-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.959-17;

○ Suplente: **LUCIA SILVA**, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.656 e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXX.722-15.

• Representantes do Projeto Vida:

○ Titular: **ETORVON EDUARDO PRAXEDES**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.278-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXX.959-17;

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 527/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2019.

 ALCIONE LEMOS
 Prefeita Municipal

 JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
 Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

 BRUNA SILVA MIRANDA
 Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

 CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA
 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 556/2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 485.020,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, vinte reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artº. 7º, §º, inciso I, da Lei Municipal nº. 2.831/2020,

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 485.020,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, vinte reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

2.004 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito SEGCOV

10.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

2.020 Manutenção da Rádio Jaguariaíva - SECOM

20.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

2.009 Coordenação e Execução de Atividades Orçamentárias - SEPLAN

10.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH

2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

50.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E HABITAÇÃO - SMIH

2.026 Conservação e Manutenção de Vias públicas - SMIH

253.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMEC

2.112 Manutenção da Merenda Escolar Fundamental - SMEC

32.200,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

2.02 FUNDÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PEDRINHA - SEDES

6.320,00

2.08 Manutenção das Casas do CREAS - PAEPI - SEDES

18.500,00

2.09 Benefícios Eventuais - SEDES

944.3.9.30.92.00.00.00.00 (3102) Material, Bem ou Serviço para Distribuição

25.000,00

14 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO / REC SOB A SUPER

14.005 Pagamento de Precatórios

10.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos.

I. Oriundi do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020:

Ponte	Descrição	Valor
511	Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Adm. Direta	253.000,00
1022	Transferências SUAS - Covid 19	25.000,00
954	Convênios Outras Áreas	6.320,00
935	Convênios Outras Áreas	18.500,00

II. Oriundos do cancelamento da seguinte Dotação:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
2.006 Manutenção dos Serviços de Controle Interno - SEGOV	10.000,00
19.4.4.90.52.00.00.00.00 (000) Equipamento e Material Permanente	

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE	
2.045 Manutenção do Transporte Escolar - SMECE	50.000,00
190 3.3.90.30.00.00.00 (107) Material de Consumo	

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	
12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.083 Manutenção da Equipe Volante do CRAS - Primavera e Pedrinha	50.000,00

338 4.4.90.52.00.00.00.00 (000) Equipamento e Material Permanente	
---	--

III. Oriundos do excesso de arrecadação:

Ponte	Descrição	Valor
504	Outros Royalties e Comp. Finan. não Patrimoniais	72.200,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2686 de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 044
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018**

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de **22 de setembro e 01 de outubro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Cartidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: MECÂNICO

CLASIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
1º	JOÃO VITOR GREGORIO SANTOS	680101	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDUL DEVIDO APOSENTADORIA DE CELSO SOARES DE PAULA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 22 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 013
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019**

A Prefeita de Jaguaraiá, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 008/2019 para que no período de **22 de setembro e 01 de outubro de 2021**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhando dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Cartidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- Extrato Previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

CARGO: DENTISTA			
CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	CHRISTIELE PACHECO DE MORAES	222151	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO O NÃO COMBATE DO DENTISTA DE FERNANDO GUILLOTTI TRAVAGLIA

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em 22 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2021**

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de Outubro de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 23/09/2021 às 08:30min horas do dia 05 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 da dia 05 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de outubro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br Ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguaraiá, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2021.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2021, na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PERÍODO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	510.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Deneval Bueno Neto, Paraná - Brasil - Telefone: (43) 3535-9458 - E-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.bl.org.br/>, das 08:00 do dia 23 de setembro de 2021 às 13:30 do dia 06 de outubro de 2021. ABERTURA: 06 de outubro de 2021 às 14:00 horas.

Jaguaraiá, 21 de setembro de 2021.

ALCIONE LEMOS - PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 123/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDEA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min do dia 07 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08:59 do dia 07 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 07 de outubro de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguaraiava.pr.gov.br.

Jaguaraiá, 22 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119-2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CINCO APARELHOS CELULAR PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO - SEDES. Constante do Termo de Referência.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05/10/2021 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00min do dia 23/09/2021, às 08:30min do dia 06 de outubro de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 06 de outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 06 de outubro de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.blcompras.org.br - Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otálio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 21 de setembro de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA DE**

PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUN. WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO: 05 de outubro de 2021, às 10h00min. LOCAL DE

ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Deptº de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otálio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguaraiá, 21 de setembro de 2021.

**VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA**

PORTEIRA N° 05/2021

O Senhor **Gil Lorusso do Nascimento Filho**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Sergio Cruz**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 21.585/D para fiscalizar a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para realizar serviços de reforma e ampliação de edificação para instalação da Subprefeitura localizada no Bairro Jardim Primavera, Tomada de Preços 08/2021, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 20 de setembro de 2021.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER**

ATO ADMINISTRATIVO N° 15/2021

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº 02/2018 nº CPE/CEP/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Julio de Mesquita Filho, município de Jaguaraiá, para o Biênio 2021/2023, ficando assim constituído:

Presidente:	Terezinha Mariana da Silva Vanjura
Representante da Equipe	Astrid Soárez Frisanco (titular)
Pedagógica	Simara Alves Schimiguel (suplente)
Representante da Equipe Técnica:	Danielle Mari Schwane Brasil (titular)
Administrativa	Fábioício José Rodrigues dos Santos (suplente)
Representante do Corpo Docente	Tamiris Milena Lourenço Cardoso (titular)
	Pâmela dos Santos Motta (suplente)
Representante da Equipe de Serviços Gerais	Siriene Klimek dos Santos (titular)
	Maria Luisa de Mello (suplente)
Representante da APMF	Ana Paula Vágner (titular)
	Caroline Aparecida da Silva Brandino (suplente)
Representante dos Pais	Ana Cláudia Klimeck Vanjura (titular)
	Dayne Mara Costa (suplente)
Representante dos Alunos	Fernanda Oliveira Cardoso, representando a aluna
	Rilany Rainane Cardoso (titular)
	Eronilda Aparecida Barbosa, representando a aluna
	Stella Barbosa Bueno (suplente)
Representante da Sociedade Civil	Cidocaldo da Luz (titular)
	Marta Fernandes de Andrade Timotio (suplente)

O Conselho Escolar terá vigência até 10/08/2023, ficando revogado o Ato 08/2021 do NRE e disposições ao contrário.

Jaguaraiá, 20 de setembro de 2021.

Erla Maria Ribeiro de Mello
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Técnica Escolar da Escola Municipal Julio de Mesquita Filho
Decreto nº 15/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Edital

Considerando a Lista Complementar nº 08 do Condomínio da Terceira Idade de Jaguaraiá do Programa Viver Mais Paraná¹, tenho a informar que, após análise da COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná atendem aos critérios para a próxima fase de contratação, os idosos conforme a ordem da classificação abaixo:

Classificação	Nome	Idade	3 últimos nº do CPF	Pontuação Total
01	Maria da Luz Martins	61	9.72	3
02	Lindanir Pereira Bueno	74	9.68	2
03	Iralda Kopp	66	9.72	2
04	Roseli Gonçalves da Silva	64	9.08	2
05	Maria Aparecida Rosa Bueno	63	9.04	2
06	Eronilda Palhano	69	9.00	1
07	Maria José Gonçalves dos Santos	66	8.14	1
08	Valdomiro Candido de Oliveira	65	9.53	1
09	Terezinha Aparecida Longo	61	9.15	1

Elizabeth Alva Ferreira
Diretora do Departamento de Habitação
Decreto nº 64/2021

Wellington Vitorio Fitz
Diretor de Proteção Básica
Decreto nº 65/2021

Jaguaraiá, 22 de setembro de 2021.



SAMAE

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

Nº 018/2021

CONTRATANTE: **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA: **POSTOS PELÂNCIA COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ nº 78.901.918/0005-99

OBJETO: Fica reequilibrada a relação econômico-financeira inicialmente pactuada entre as partes e altera o valor da Gasolina Comum de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos) para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e acrescenta-se o valor Óleo Diesel Comum de R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 018/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, alínea "d", da Lei de Licitações.

Jaguaraiá, em 21 de Setembro de 2021.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO N° 041/2021

EMENTA: REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REPROVADA a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ - PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, constante do Processo nº 157169/08-TCE/PR e Processo nº 31276/16-TCE/PR, sob a responsabilidade do senhor PAULO HOMERO DA COSTA NANNI, Prefeito do MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ no período entre 1º/1/2007 e 16/7/2007, CPF 163.969.011-53, e senhor SAMIR ALVES DE MELLO, Prefeito do MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ no período entre 17/7/2007 e 31/12/2007, CPF 434.932.389-91, em consonância com os termos os Acórdãos de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) nº 254/2015 – Segunda Câmara e nº 688/2020 – Tribunal Pleno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguaraiá, em 20 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa de LICITAÇÃO N° 12/2021

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo dispensa nº 12/2021 para a AQUISIÇÃO DE LAMPADAS TUBULARES LED 20W-T8-120CM; LAMPADAS E27 C/ROSCA 127 VTS E SUPORTE CALHA DUPLA PARA LAMPADAS LED TUBULARES 2X-T8-120CM., conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: Jair Machado de Lima - ME
CNPJ 78.718.483/0001-51
Av. Conde Francisco Matarazzo Jaguaraiá-PR
CEP 84200-000

Valor Global: 2.580,50 (Dois Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos)

Descrição	Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de despesa	Natureza da despesa	Grupo da fonte
	2021	8	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Data: 20/09/2021

JOSE MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiá/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.